

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.051 DE 19 DE MAIO DE 2021.

Institui o Documento Eletrônico de Transporte e altera a Lei nº 11.442, de 5 de janeiro de 2007, a Lei nº 13.703, de 8 de agosto de 2018, a Lei nº 10.209, de 23 de março de 2001, e a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968.



CD/21558.94366-00

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se Ao Art. 2º da Medida Provisória nº 1.051/2021 o incisos VIII, seguintes termos:

“Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

...

VIII – Carga de pequena monta: operação de transporte de pequenas cargas é aquela realizada por meio de veículos de pequeno porte, especialmente os utilizados na operação do transporte de cargas fracionadas.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso V serve para englobar todos os entes passíveis de gerar o DT-e.

O inciso VIII busca conceituar a “pequena monta” para deixar fora do escopo do DT-e nas operações que não têm impacto nas políticas públicas no âmbito do Minfra.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2021.

Deputado Gonzaga Patriota
PSB/PE



CD/21558.94366-00